



Município de Portão  
**Cnpj:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO  
**Estado:** RS  
**Cep:** 93180-000

**Requerimento**

Processo: 2022/9016  
Data de Entrada: 20/12/2022

Assunto: COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Dígito verificador: 3063

Solicitante: 108332 - CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CPF / CNPJ: 11.160.552/0001-83

Identidade:

Fone Residencial:

Fone Comercial: (51)36341516

Fax:

Fone Celular: (51)999050398

Email: bruna.c@ezacontabilidade.com.br  
CONTATO@CONCRETEL.COM.BR

Endereço: RS 452

Número: 1962

Bairro: BOM FIM

CEP: 95770-000

Cidade: FELIZ

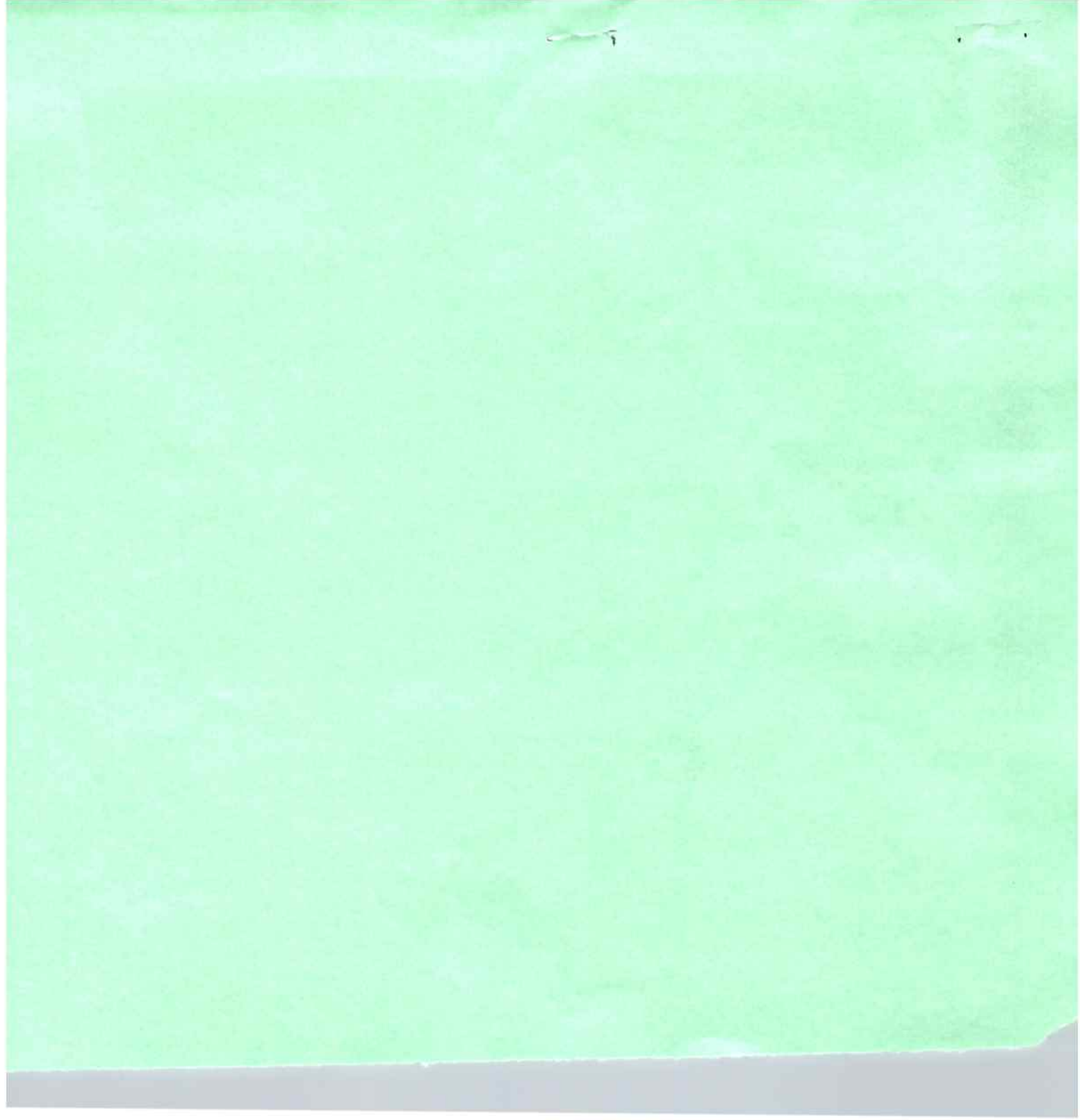
Estado : RS

Setor Destino: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Descrição: Interposição de recurso. Edital de concorrência publica nº013/2022.

N. Termos  
P. Deferimento  
Município de Portão , 20 de dezembro de 2022

  
CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA



# CW OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF.: – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2022.:**

A empresa “CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA.” inscrita no CNPJ sob nº. 11.160.552/0001-83, com endereço à Rodovia RS 452 Km 03 , nº1962, Bairro Bom Fim, Feliz-RS, CEP 95770.000, vem por meio desta, através de seu representante Geraldo Vitorino Reichert, Brasileiro, Casado pelo regime da comunhão universal de bens, Maior, Empresário, inscrito no CIC sob nº 317.798.590-15, portador da CI/RG nº 5005844435, residente e domiciliado na cidade de Feliz/RS, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão lavrada na **Ata de Julgamento de Habilitação Concorrência Pública 13/2022 realizada em 14/12/2022**, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

**01.** A empresa Recorrente credenciou-se no procedimento licitatório de Concorrência Pública nº 004/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial do Lote 02 - Loteamento Liberdade - Avenida das esmeraldas, Rua das Pérolas, Rua dos Diamantes, Rua das Safiras e Rua das Ametistas

**02.** Atendendo às Condições Gerais constantes do Edital nº 013/2022, a Licitante Recorrente apresentou toda a documentação necessária à Habilitação, objeto do Invólucro nº 1 –

**03.** A Comissão de Licitação através da Ata de Julgamento de Habilitação realizada em 14/12/2022, **INABILITOU** a empresa **CW Obras e Pavimentações Ltda.** Conforme trecho da Ata:

- CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA: Apresentou Laudos Técnicos comprovando execução de obras de pavimentação em blocos de concreto intertravado, porém, não comprovou execução mínima de 50% da quantidade dos serviços de drenagem, parcela relevante dos serviços nesta obra.
- e.1) O atestado técnico apresentado pela licitante deverá comprovar a execução mínima de 50% (cinquenta por cento) do objeto ora licitado, sob pena de sua inabilitação no certame;

**04.** Análise de atestado técnico emitido pelo Setor de Engenharia, tem o seguinte parecer:

- Empresa CW Obras e Pavimentações LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 11.160.552/0001-83, apresentou atestado de pavimentação com bloco de concreto com área de 7.091,19m<sup>2</sup>. Porém, o atestado técnico da engenheira cadastrada pela empresa ainda não ficou pronto, com as quantidades solicitadas no edital, segue em anexo a ART de uma das tantas obras que estão em andamento e que provam que ela tem o conhecimento necessário para executar este edital.

## CW OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

- A empresa CW OBRAS como segue em anexo, também tem o conhecimento necessário para executar o necessário para este edital, possuímos em nosso quadro 2 engenheiros. A engenheira Camila é a titular e o engenheiro Diego está começando o processo de desligamento da empresa está no aguardo de outras obras se encerrarem para que isso aconteça.
- Pelos argumentos apresentados aqui concluímos que a empresa possui o conhecimento técnico e operacional para realizar o objeto do edital 13/2022

### 05.

Então vejamos o que diz o edital no item 4.1.4 letra b): HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- **Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente ao objeto da presente licitação**, através de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente e acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT;
- Salientamos que nossa empresa já realizou serviços com fornecimento de material para o município de Portão, conforme contrato nº 051/2020, referente o seguinte objeto: execução dos serviços de pavimentação com blocos de concreto intertravados e drenagem pluvial, com área de intervenção aproximada de 1.550,81m<sup>2</sup>, junto ao bairro Portão Velho, na lateral da Rua Estância Velha, acesso ao Assentamento Liberdade, com o fornecimento de materiais de construção e mão de obra. Serviço este com a mesma complexidade do serviço em questão, e que não tivemos qualquer "RECLAMAÇÃO" por parte da Secretaria de Obras o do Setor de Engenharia até o presente momento. Anexo segue comprovante de Termo de Recebimento Definitivo.

**06.** Segundo dispositivos da lei federal 8.666/93, não pode haver licitação com discriminações entre participantes, seja favorecendo determinados proponentes, seja afastando outros ou desvinculando-os no julgamento. A igualdade entre os licitantes é princípio irrevogável na licitação. O princípio da igualdade consiste em assegurar tratamento uniforme às pessoas que não sejam entre si diferenciáveis por razões lógicas e substancialmente (isto é, a face da constituição) afinadas com eventual disparidade de tratamento".

**07.** Indubitavelmente, também em razão disso, não foi mantido o caráter competitivo do certame, acabando por transformar o procedimento em instrumento de privilégio, ferindo, assim, o princípio da impessoalidade. O objetivo de uma Licitação é citada na lei nº 8.666, Art. 3º "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável."

**08.** Em face das razões expostas, a empresa CW Obras e Pavimentações Ltda requer desta mui digna Comissão Especial de Licitação, o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a decisão proferida na Ata de Julgamento de Habilitação realizada em 14/12/2022 referente edital Concorrência Pública 013/2022, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando **Habilitada na licitação** a empresa CW Obras e Pavimentações Ltda, por satisfazer os requisitos previstos no edital e na forma da Lei Federal 8.666/93.

**09.** Isto posto, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam plenamente aceitas.

Sem mais, certos de vossa atenção e consideração, subscrevemo-nos, ficando no aguardo, pois o presente edital é de nosso interesse também.

FELIZ/RS, 19 de dezembro de 2022.



**CW OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA**

-----  
Geraldo Vitorino Reichert  
Sócio Administrador



**Tipo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO      **Participação Técnica:** INDIVIDUAL PRINCIPAL  
**Convênio:** NÃO É CONVÊNIO      **Motivo:** NORMAL

**Contratado**

**Carteira:** RS236500      **Profissional:** CAMILA FERNANDES NATUS DE SOUZA      **E-mail:** camilamatus@gmail.com  
**RNP:** 2218269597      **Título:** Engenheira Civil  
**Empresa:** CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA      **Nr.Reg.:** 211858

**Contratante**

**Nome:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA      **E-mail:**  
**Endereço:** RUA HÉLIO FRAGA DE MORAES SARMENTO 64      **Telefone:**      **CPF/CNPJ:** 94309291000148  
**Cidade:** NOVA SANTA RITA      **Bairro:** CENTRO      **CEP:** 92480000      **UF:** RS

**Identificação da Obra/Serviço**

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA  
**Endereço da Obra/Serviço:** Rua MARINHO PEIXOTO      **CPF/CNPJ:** 94309291000148  
**Cidade:** NOVA SANTA RITA      **Bairro:** CENTRO      **CEP:** 92480000      **UF:** RS  
**Finalidade:** OUTRAS FINALIDADES      **Vlr Contrato(RS):** 888.000,00      **Honorários(RS):** 100,00  
**Data Início:** 01/07/2022      **Prev.Fim:** 31/12/2022      **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Execução	ESCAVAÇÃO MECÂNICA	1.354,74	M²
Execução	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	7.084,50	M²
Execução	BASE DE BRITA GRADUADA	966,08	M²
Execução	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS2 DN 400MM	150,00	M
Execução	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 DN 400MM	112,00	M
Execução	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS2 DN 600MM	100,00	M
Execução	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 DN 800MM	188,00	M
Execução	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 DN 1000MM	50,00	M
Execução	BOCA BUQUEIRO	1,00	UN
Execução	CAIXA COLETORA	20,00	UN
Execução	MEIO FIO DE CONCRETO 100X30CM	1.154,00	M
Execução	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO H=8CM	6.440,45	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 05/07/2022

Novo Hamburgo, 05/07/2022 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	<i>Camila Fernandes Natus de Souza</i> CAMILA FERNANDES NATUS DE SOUZA Profissional	<i>Rodrigo Nascimento Minatto</i> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Rodrigo Nascimento Minatto  
Engenheiro Civil  
Mat. 16223-01



Contratado

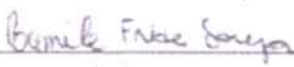

Nr.Carteira: RS236500      Profissional: CAMILA FERNANDES NATUS DE SOUZA      E-mail: camilanatus@gmail.com  
Nr.RNP: 2218269597      Título: Engenheira Civil  
Empresa: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA      Nr.Reg.: 211858

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA      E-mail:  
Endereço: RUA HÉLIO FRAGA DE MORAES SARMENTO 64      Telefone:      CPF/CNPJ: 94309291000148  
Cidade: NOVA SANTA RITA      Bairro: CENTRO      CEP: 92480000      UF: RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Licitação Tomada de Preço: Nº 06/2021  
Contrato: Nº 28/2022

Novo Hamburgo, 05/07/2022 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  Profissional	De acordo  Contratante
---	---	---

Rodrigo Nascimento Minatto  
Engenheiro Civil  
Mat. 16223-01



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a Empresa CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, foi contratada por PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. ART nº 9698264
2. Contrato nº 220/2016
3. Objeto: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravados e qualificação (calçadas em concreto, sinalização viária, drenagem, esgoto, e paradas de transporte coletivo).
4. Endereço da obra ou serviço: *Rua Claudio Joaquim Piquet Coelho e Rua Jornalista Guerreiro Vitória, Bairro Dunas, Pelotas/RS.*
5. Empresa contratada: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, RS 122 km 28, s/n, Pavilhão 02, Bom Princípio/RS, CNPJ – 11.160.552/0001-83, CREA-RS 211858.
6. Contratante dos serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, CNPJ 87.455.531/0001-57, Praça Cel. Pedro Osório, 101, Pelotas/RS.
7. Proprietário do empreendimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, CNPJ 87.455.531/0001-57, Praça Cel. Pedro Osório, 101, Pelotas/RS.
8. Responsável Técnico: *Diego Schneider, Engenheiro civil, RS 174964, RNP 2209220319.*
9. Atividades sob a sua responsabilidade técnica:  
Na Rua Claudino Joaquim Piquet Coelho:
  - a. *Execução de sistema de saneamento – rede de esgoto (captação, escoamento) – 4695,53m<sup>2</sup>;*
  - b. *Execução de drenagem pluvial – 4.695,53m<sup>2</sup>;*
  - a. *Execução de pavimentação com blocos intertravados de 8cm de espessura (incluído execução do meio-fio pré-moldado) – 4695,53 m<sup>2</sup>;*
  - b. *Execução de estrada (incluindo execução com brita graduada, inclusive compactação e execução de aterro compactado com saibro ISC>40%) e sinalização – 4695,53m<sup>2</sup>;*
  - c. *Execução de paradas de transporte coletivo – 3 unidades;*
  - d. *Calçadas em concreto (incluindo execução com brita graduada, inclusive compactação) – 2.313,16m<sup>2</sup>;*
  - e. *Terraplanagem – 4.695,53m<sup>2</sup>.*Na Rua Jornalista Guerreiro Vitória:
  - a. *Execução de pavimentação com blocos intertravados de 8cm de espessura incluído execução do meio-fio pré-moldado – 5.998,64 m<sup>2</sup>;*
  - b. *Execução de drenagem pluvial – 5.998,64m<sup>2</sup>;*
  - c. *Execução de estradas (incluindo execução com brita graduada, inclusive compactação e execução de aterro compactado com saibro ISC>40) e sinalização – 5.998,64m<sup>2</sup>;*
  - d. *Execução de paradas de transporte coletivo – 6 unidades;*
  - e. *Calçadas em concreto (incluindo execução com brita graduada, inclusive compactação) – 2.988,48m<sup>2</sup>;*
  - f. *Rede de esgoto cloacal – 385,00m.*
  - g. *Terraplanagem – 5.998,64 m<sup>2</sup>.*
10. Período de participação nos serviços: 08/09/2016 até 31/10/2017.
11. Anexos: Planilha Demonstrativo de Custos.

Bom Princípio, 19 de junho de 2018.

*EDUARDO MATHIES*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**Eduardo Mathies**  
Engenheiro Civil  
Secretaria de Planejamento e Gestão  
CREA-RS 149.738

Registro de  
Nº 76296  
Atestado Técnico





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

A) CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RS 122 Km 28, no município de Bom Princípio, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.160.552/0001-83, Insc. Estadual 047/0021578, neste ato representado pelos Sócios Carlos Eduardo Reichert, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Leonardo Dietz, 525, Bairro Matiel, município de Feliz/RS, CPF 017.041.420-59, RG 1076832433 expedida pela SJS/RS e Wagner Petry, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Fridolino Bennemann, 780, Bairro Centro, município de Feliz/RS, CPF 017.245.210-47, RG 6086773279 expedida pela SJS-IGP-DI/RS, adiante denominado CONTRATANTE.

B) DIEGO SCHNEIDER, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro no CREA-RS sob o nº RS-17496, residente e domiciliado na Rua das Figueiras, nº 687, Bairro Jardim do Vale, no município de Bom Princípio, CPF 824.548.680-91, RG 4078763821 expedida em 23/09/1999 pela SJS/RS, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

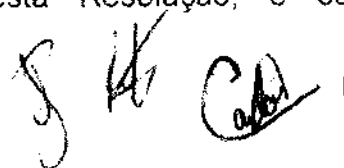
III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os



documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 5 (cinco) horas semanais, das 7:00h às 12:00h em sextas-feiras.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 5 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de São Sebastião do Cai, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Bom Princípio, 29 de junho de 2015.

RECONHECO  
BARKERT

*Carlos Eduardo Reichert*

CARLOS EDUARDO REICHERT

RECONHECO  
BARKERT

*Wagner Petry*

WAGNER PETRY

*Mônica*

Testemunha

Nome: *Mônica Spinelli Costa Schneider*

RG: *7099011822*

RECONHECO  
BARKERT

*Diego Schneider*

DIEGO SCHNEIDER

*Alexandre ten Cate Matte*

Testemunha

Nome: *Alexandre ten Cate Matte*

RG: *3107666301*

Rua Jose Amador, 2247  
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247  
Marcelo Barkert - Tabelião

Reconheço a assinatura indicada como AUTÊNTICA de: DIEGO SCHNEIDER. Dou fé.

+++++

Em Testemunho da Verdade 16:23:19

Bom Princípio, 29 de junho de 2015.

Fausto Guilherme Barkert - Substituto

Emol. R\$5,40 - SMO - 0296.01.150008.09213 (R\$0,30)